



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 75 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 59.405,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0224.04.122.0001.2757.339030.100	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic.de Desen. Rural	59.405,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>59.405,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 59.405,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais)** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0224.04.122.0126.1264.449051.123	Ampliação e Reforma do Abatedouro Municipal	30.000,00
02.0224.04.122.0126.1265.449051.123	Ampliação e Reforma do Parque de Exposição	29.405,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>59.405,00</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*